

Tipificação Resumida: Parar em local/horário proibidos especificamente pela sinalização.	Código de Enquadramento: 566-50		
Amparo Legal: Art. 182, X.			
Tipificação do Enquadramento: Parar o veículo em local e horário proibidos especificamente pela sinalização (placa - proibido parar e estacionar).			
Gravidade: Média	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Não	Pode Configurar Crime de Trânsito:
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		NÃO
Pontuação: 4	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.		
Quando Autuar:	Quando NÃO Autuar:	Definições e Procedimentos:	Exemplos do Campo de Observações do AIT:
1. Veículo efetuando embarque ou desembarque em local sinalizado com placa R-6c (proibido parar e estacionar). 2. Veículo efetuando embarque ou desembarque em local/horário sinalizado com placa R-6c (Proibido Parar e Estacionar) em desobediência a informação complementar de horário, carga e descarga, tipo de veículo, etc.	1. Veículo estacionado em local sinalizado com placa R-6c (proibido parar e estacionar), utilizar enquadramento específico: 556-80, art 181, XIX.	1. PARADA - imobilização do veículo com a finalidade e pelo tempo estritamente necessário para efetuar embarque ou desembarque de passageiros. 2. INTERRUPÇÃO DE MARCHA - imobilização do veículo para atender circunstância momentânea do trânsito.	1. Veículo estacionado em local com placa R-6c (proibido parar e estacionar), visível.
Informações Complementares:			
1. Necessita de R6c ou R6c com informação complementar.			
2. Desenho ilustrativo:			
 AUTUAR 566-50			